PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os atletas que se inscreverem em competições esportivas no município de Divinópolis deverão fazê-lo na categoria que corresponda ao seu sexo biológico, atribuído no nascimento, nomeadamente masculino ou feminino, constante da sua primeira certidão de nascimento expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais, original.

Art. 2º Fica vedada a atuação de atletas em categorias que não correspondam às de seu sexo de nascimento.

Art. 3º Esta Lei aplica-se também às competições estudantis de educação, as quais podem ser:

I – Interescolares;

II – Interclubes ou modalidades desportivas.

Art. 4º A verificação do sexo biológico do atleta ocorrerá no momento da inscrição na competição esportiva.

§1º Cabe às organizações esportivas, a seu exclusivo critério, exigir que o atleta forneça cópia de sua certidão de nascimento original ou documentação equivalente para fins de verificação.

Documento assinado digitalmente - 3RV-22Z-QRY-VQN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

§2º O atleta transexual/transgênero que omitir essa condição da entidade de administração do desporto ou dos organizadores da competição esportiva oficial estará sujeito às seguintes sanções:

I – exclusão da competição;

II – suspensão das atividades desportivas, por até 1 (um) ano;

III – devolução de premiação, eventualmente, recebida;

IV – multa de até 100 (cem) salários mínimos, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

V – outras medidas disciplinares por conduta antidesportiva, conforme regulamento.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

Documento assinado digitalmente - 3RV-22Z-QRY-VQN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer o sexo biológico como critério único para a definição de categorias de gênero em competições esportivas oficiais realizadas no Município de Divinópolis.

A proposta busca preservar a equidade nas disputas esportivas, respeitando as diferenças biológicas inerentes entre homens e mulheres, reconhecidas pela ciência.

É sabido que, mesmo após intervenções hormonais, as diferenças fisiológicas entre homens e mulheres não são eliminadas. Estudos científicos demonstram que diferenças fundamentais como maior densidade muscular, capacidade pulmonar e óssea no sexo masculino, conferem uma vantagem física inata em diversas modalidades esportivas.

Adicionalmente, a aplicação deste critério resguarda a autonomia e a transparência das organizações esportivas locais, evitando interpretações subjetivas ou influências externas que possam comprometer o equilíbrio das competições.

Este projeto reflete o compromisso de preservar a segurança, a justiça e a integridade das competições esportivas, especialmente no âmbito escolar, onde jovens atletas devem encontrar um ambiente equilibrado e livre de conflitos derivados de questões ideológicas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Documento assinado digitalmente - 3RV-22Z-QRY-VQN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/04/2025 às 16:52:56

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 22/04/2025 às 16:54:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3RV **22Z** **QRY** **VQN**